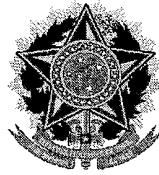


Publicado no DJE  
30/03/16  
Pág. nº 2/3  
GARRETT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 64/2016 - GP

Remove, a pedido, o servidor Antônio Cartaxo Rolim Neto para o TRE/PB.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 15.025/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com lotação no Cartório da 46ª Zona Eleitoral – Alagoinha/PB, o servidor ANTÔNIO CARTAXO ROLIM NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024404, lotado na 61ª Zona Eleitoral – Pedro Velho/RN, mediante permuta com o servidor Cléber Vieira da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, atualmente removido para o TRE/PB, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e os arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Dispensar o servidor ANTÔNIO CARTAXO ROLIM NETO da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I do Cartório da 61ª Zona Eleitoral – Pedro Velho.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova unidade de lotação, com fulcro no art. 18 da Lei n.º 8.112/90 e no art. 22 da Resolução TSE n.º 23.092/2009.

Art. 4º Determinar que o servidor CLÉBER VIEIRA DA SILVA seja lotado no Cartório da 61ª Zona Eleitoral – Pedro Velho, em cumprimento aos arts. 12 e 24 da Resolução TSE n.º 23.092/2009, c/c o art. 20 da Resolução TRE/RN n.º 2, de 31/01/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de março de 2016.

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA  
Presidente